



PROJETO DE LEI Nº1.033 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NOSSA SENHORA APARECIDA; INICIANDO NO KM 204,5 DA BR 163 MARGEM DIREITA ADENTRANDO 12.718 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZOITO) METROS ATÉ O SEU FINAL”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e eu, Prefeito de Novo Progresso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Torna a Vicinal Nossa Senhora Aparecida como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Castanheira estende-se desde o Km 204,5 da Br 163 margem direita sentido Cuiabá-Santarém, coordenadas E:712.339,974m e N:9.126.395,663, adentrando 12.718 m, até o seu final, E: 702.482,639 m e N: 9.124.553,773 m.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva em 14 de abril de 2026.

Samuel de Oliveira Bortolin
Vereador- Republicanos.